

# RH\_01\_Código de Conduta

## Índice

|  |    |
|--|----|
| 1. Objetivo.....   | 03 |
| 2. Abrangência .....                                     | 03 |
| 3. Missão, Visão e Valores.....                          | 03 |
| 4. Saúde e Segurança.....                                | 04 |
| 5. ESG.....  | 04 |
| 6. Conflito de Interesse.....                            | 05 |
| 7. Conduta Profissional.....                             | 05 |
| 8. Prevenção à Fraude e Corrupção.....                   | 05 |
| 9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....                  | 06 |
| 10. Brindes, Presentes, Hospitalidades.....              | 06 |
| 11. Doações e Patrocínios.....                           | 07 |
| 12. Interações com Concorrentes.....                     | 07 |
| 13. Fusões, Aquisições e Reestruturas Societárias.....   | 08 |
| 14. Controles Financeiros e Contábeis.....               | 08 |
| 15. Proteção do Patrimônio e Recursos da Empresa.....    | 08 |
| 16. Mídias e Redes Sociais.....                          | 09 |
| 17. Contratação e Seleção de Terceiros.....              | 09 |
| 18. Tratamento de Dados Pessoais.....                    | 10 |
| 19. Medidas Disciplinares .....                          | 10 |
| 20. Canal de Denúncias e Esclarecimentos de Dúvidas..... | 10 |

## 1. Objetivo

O nosso Código de Conduta (“Código”) tem como objetivo reforçar os valores éticos da GD – GERAÇÃO DISTRIBUÍDA PARTICIPAÇÕES S.A. e os princípios que orientam a condução de suas atividades. Este Código estabelece diretrizes gerais de comportamento para os Funcionários e padrões de conduta a serem seguidos durante o desempenho de suas atividades, demonstrando os padrões de integridade que seguimos e exigimos em todas as nossas interações, internas e externas.

## 2. Abrangência

O Código é público e acessível a qualquer pessoa ou empresa, independentemente do tipo de relacionamento existente com a GDSun, suas afiliadas e controladas diretas e indiretas. A GDSun espera que todos os terceiros que atuem em interesse ou benefício da Empresa (“Terceiros”) sigam nossos padrões de integridade. Além disso, incentivamos que os Terceiros implementem programas de compliance próprios, compatíveis com os parâmetros estabelecidos neste Código.

## 3. Missão, Visão e Valores

**Missão:** Contribuir com a transição energética dos nossos clientes, através de modelos criativos e sustentáveis de geração distribuída, promovendo o crescimento e democratização da energia solar em todo o Brasil.

**Visão:** Ser a empresa líder de mercado e reconhecida como a melhor e mais confiável parceira em soluções de geração distribuída de energia solar do Brasil.

### Valores:

- Atuar com integridade, ética e transparência
- Respeito às pessoas e ao meio ambiente
- Simplicidade e austeridade
- Foco em resultado
- Inconformismo e permanente busca por excelência, inovação e criatividade.

### Pilares que Orientam a Interpretação do Código

- Respeito às instituições, leis e prazos
- Excelência
- Inovação
- Ética

- Responsabilidade
- Comprometimento com o resultado
- Eficiência
- Transparência

## 4. Saúde e Segurança

A GDSun está comprometida com as melhores práticas em prol da saúde e segurança de seus Funcionários, bem como com o cumprimento de toda a legislação aplicável durante a execução dos nossos serviços. Acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável, e para isso não poupamos esforços para uma gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) eficaz, que possibilite a antecipação dos riscos e direcione ações eficientes no dia a dia das nossas operações.

As diretrizes que permeiam o nosso plano de gestão estão descritas no Manual de SSMA e nas Regras de Ouro de Segurança, e devem ser seguidas por todos os Funcionários e Contratadas. Somos conscientes da nossa responsabilidade ambiental e assumimos compromissos com as nossas práticas operacionais, equilibrando os impactos ambientais da nossa cadeia de valor com medidas de controle e compensação adequadas.

## 5. ESG

Os temas relacionados a ESG guiam nossos negócios e nosso compromisso com toda a sociedade.

Por conta disso, na instalação de nossas plantas solares, utilizamos as melhores práticas aliadas às tecnologias de ponta, visando o menor impacto possível ao meio ambiente, a segurança em todas as etapas da operação e o respeito aos direitos trabalhistas. Atuamos na diversificação e expansão da matriz energética brasileira, com maior uso da energia solar, uma fonte renovável, contribuindo para combater os impactos das mudanças climáticas.

Aliado a tudo isso, seguimos um modelo de gestão com políticas de boas práticas e transparência, com foco em uma governança corporativa de excelência. Optamos por alinhar nossa abordagem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresentados pelas Nações Unidas, procurando alcançar a prosperidade para todos e proteger nosso planeta.

## 6. Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando há divergências entre os interesses da Empresa e os interesses particulares dos Funcionários ou Terceiros.

Diante de situações de Conflito de Interesses, real ou potencial, as ações dos Funcionários devem ser regidas pelos princípios de lealdade, abstenção e confidencialidade, bem como à obrigatoriedade de denunciar internamente qualquer situação de possível Conflito de Interesse ou violação que seja de seu conhecimento.

Cada um de nós deve atuar de forma íntegra, evitando situações que possam levar à aparência de um conflito. Essas situações podem impactar negativamente na confiança que os outros depositam em nós e prejudicar nossa reputação.

## 7. Conduta Profissional

Os Funcionários representam os interesses e carregam consigo a imagem e reputação da GDSun, dentro e fora de suas dependências, tanto no mundo real, físico, quanto no mundo virtual. Dessa forma, devemos sempre pautar nossas condutas na integridade e ética.

Funcionários e Terceiros que atentem contra os nossos valores ou contra nossa reputação, ainda que não estejam em horário de expediente ou ainda que por meio digital, incorrem em quebra do decoro profissional e estarão sujeitos a medidas disciplinares, inclusive com potencial de demissão por justa causa e término de relação contratual.

## 8. Prevenção à Fraude e Corrupção

A GDSun está comprometida em conduzir seus negócios de modo íntegro, transparente e em cumprimento às leis.

Não compactuamos com nenhum tipo de ato de fraude ou corrupção, no sentido amplo do termo, incluindo nas nossas interações com Agentes Públicos, Privados e quaisquer Terceiros com os quais nos relacionamos. Durante a interação com Agentes Públicos nossos Funcionários e Terceiros devem agir com o mais alto nível de transparência e integridade.

Dessa forma, os Funcionários e Terceiros (agindo em nome da companhia) estão proibidos de:

**A** - Prometer, oferecer, dar ou autorizar qualquer Vantagem Indevida e/ou Pagamento de Facilitação, direta ou indiretamente, para Agente Público, ou a qualquer terceiro a ele

relacionado, independentemente de haver ou não uma contrapartida vinculada à Vantagem Indevida;

**B** - Impedir, frustrar, perturbar ou fraudar, direta ou indiretamente, qualquer forma de licitação ou contrato público ou de qualquer um de seus atos ou procedimentos;

**C** - Dificultar ou intervir em investigações ou fiscalizações de autoridades públicas;

**D** - Induzir ou persuadir, direta ou indiretamente, Agente Público para que este atue ou deixe de atuar, de maneira imprópria ou ilegal em nome dos interesses da Empresa.

**Todos os Funcionários e Terceiros da Empresa que interagirem com Agentes Públicos, devem ler e colocar em prática a nossa Política Anticorrupção.**

## 9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

“Lavagem de dinheiro” é expressão que designa a adoção de operações comerciais ou financeiras com o intuito de se ocultar ou dissimular a origem criminosa de bens, direitos e/ou valores originados da prática de infração penal, reintroduzindo-os na economia regular com uma falsa aparência de licitude.

A Empresa repudia toda e qualquer prática que caracterize ou facilite o cometimento de crimes de lavagem de dinheiro, razão pela qual adota mecanismos e controles internos de prevenção.

Quaisquer operações ou propostas de operações que, considerando (i) as partes envolvidas; (ii) os valores; (iii) a forma de realização; (iv) o meio de pagamento; ou (v) a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar sérios indícios da ocorrência de lavagem de dinheiro, devem ser prontamente comunicadas ao Comitê de Ética para a adoção das devidas providências.

## 10. Brindes, Presentes e Hospitalidades

O oferecimento ou recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades faz parte das relações comerciais, principalmente como forma de divulgação da marca. Contudo, não permitimos que estes sejam utilizados como forma de influenciar indevidamente as decisões de quem os esteja recebendo.

Cuidados adicionais devem ser tomados se o destinatário dos Brindes, Presentes e Hospitalidades for Agente Público, pois podem ser considerados como uma Vantagem Indevida dependendo do caso e, conseqüentemente, violar à Lei Anticorrupção.

As regras estabelecidas pela GDSun estão descritas na Política Anticorrupção. Todos os Funcionários devem sempre consultá-la quando for conceder ou receber algum Brinde, presente ou Hospitalidade.

## **11. Doações e Patrocínios**

A GDSun pode realizar Doações e Patrocínios, desde que de forma transparente, em respeito às leis aplicáveis e com o devido registro contábil.

Doações ou quaisquer outras compensações realizadas no âmbito de processos de licenciamento ou autorizações ambientais também são permitidas, desde que expressamente referenciadas no processo correspondente ou em documento oficial equivalente.

Doações e Patrocínios serão submetidos a diligência de integridade prévia e a GDSun irá exigir da instituição beneficiada sempre que possível a devida utilização do valor ou material doado/patrocinado.

A GDSun não realiza doações para fins políticos, para qualquer político, partido político ou organização relacionada, funcionário de um partido político ou candidato a cargo público, em qualquer circunstância, diretamente ou por meio de seus Funcionários ou Terceiros.

## **12. Interações com Concorrentes**

A GDSun tem como princípio a concorrência justa e leal. Por isso, nossos Funcionários devem agir no melhor interesse da GDSun, de forma independente de seus Concorrentes, e em plena observância à proteção da livre concorrência no mercado.

É proibido que nossos Funcionários ou Terceiros combinem preços, independente da forma, ou troquem informações concorrencialmente sensíveis (como preço do produto ou da matéria prima, estratégia de mercado, participação em licitações, políticas e condições de vendas, ou qualquer outra informação que influencie estratégia comercial) com Concorrentes.

Caso nossos Funcionários identifiquem quaisquer das situações acima durante interações legítimas com Concorrentes, deverão recusar-se a tratar do tema e, se possível, deixar o local solicitando o registro de sua saída em ata, ou, em caso de ligações e reuniões a distância, optar pelo término da conexão, informando imediatamente ao Comitê de Ética.

### **13. Fusões, Aquisições e Reestruturas Societárias**

Nos comprometemos a investigar detalhadamente o histórico, reputação, ética e valores culturais de qualquer empresa ou projeto que adquirirmos ou na qual investimos, e qualquer parceiro com quem decidamos fazer uma parceria comercial (joint venture, consórcio etc.) e da natureza dos investimentos que herdaremos nesta relação.

O não cumprimento de auditorias de conformidade e anticorrupção adequadas em relação às transações pode colocar a GDSun sob risco de responsabilidade criminal, administrativa e/ou civil, por qualquer suborno prévio ou atual, ou ainda, por condução desonesta dos negócios.

### **14. Controles Financeiros e Contábeis**

Nós mantemos um sistema de registro contábil que reflete de forma completa e precisa todas as transações realizadas, adotando princípios e práticas em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis.

Desta forma, todos os Funcionários devem empregar seus melhores esforços para garantir que contratos, notas fiscais, relatórios, faturas e todos os outros documentos relacionados às receitas e despesas da Empresa são precisas e verdadeiras.

### **15. Proteção do Patrimônio e Recursos da Empresa**

É de responsabilidade de todos nós zelar pela integridade dos bens e ativos da GDSun, utilizando de forma responsável, evitando danos, a má utilização e desperdício dos recursos, bem como a apropriação indevida dos ativos e bens.

Funcionários devem utilizar os bens, equipamentos e instalações da Empresa exclusivamente para condução do trabalho e ter ciência de que os dispositivos móveis, e-mails, programas e sistemas corporativos, bem como o conteúdo contido ou trafegado nos equipamentos e redes corporativas, como arquivos, e-mails e informações criadas, recebidas ou armazenadas, são de propriedade da Empresa devendo ser classificados e tratados conforme normas aplicáveis e poderão ser monitorados a seu exclusivo critério.

De igual forma, em nenhuma hipótese, Funcionários e Terceiros devem compartilhar senhas pessoais de acesso a equipamentos e/ou sistemas corporativos.



## 16. Mídias e Redes Sociais

A GDSun busca manter com todos os meios de comunicação, um relacionamento baseado na imparcialidade e em informações verídicas, claras, adequadas e oportunas. Por esse motivo, os Funcionários devem seguir as diretrizes deste Código ao participarem de comunidades virtuais ou fóruns de discussão, sempre adotando uma postura íntegra e ética e sem vincular comunicações e opiniões pessoais à GDSun.

Prezamos pelo uso ético, seguro e legal das tecnologias de comunicação e interação, inclusive das redes sociais. Repudiamos o uso das redes sociais para prática de ofensas, atos ilícitos, antiéticos ou contrários às condutas tratadas neste Código.

Funcionários não devem divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre a GDSun. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo nossa marca e reputação.

## 17. Contratação e Seleção de Terceiros

A contratação de Terceiros, sejam fornecedores de bens ou serviços ou prestadores de serviço, deve ser feita de forma imparcial, prevalecendo sempre a escolha com base em especificações técnicas e que melhor atenda às necessidades da Empresa. Nenhum Funcionário pode influenciar na contratação de fornecedores para beneficiar-se ou beneficiar um Terceiro.

Todas as contratações devem seguir rigorosamente o disposto no Book de Procedimentos – Compras, Contratação de Terceiros e Prestação de Serviços. Devemos monitorar cuidadosamente todos os Terceiros agindo em nosso nome. Os Terceiros que agem em nome e em benefício da GDSun devem operar de acordo com nossos padrões e manter registros precisos de todas as operações.

Esperamos que todos os Terceiros cumpram a legislação aplicável, as disposições previstas neste Código, bem como ajam de acordo com os valores e padrões éticos e de integridade da Empresa.

Os Terceiros devem assegurar que os seus próprios agentes intermediários, consultores, fornecedores ou prestadores de serviços estejam em conformidade com as disposições constantes neste Código.

## **18. Tratamento de Dados Pessoais**

Dados Pessoais são informações que podem identificar uma pessoa física (por exemplo: nome, e-mail, endereço etc. Durante a condução de seus negócios, é possível que a Empresa colete e faça o tratamento de Dados Pessoais de Terceiros.

A utilização e manuseio de Dados Pessoais devem ser feitos de forma responsável para cumprir com a finalidade proposta de maneira proporcional e não-excessiva. Ainda nesse sentido, os Funcionários não devem usar Dados Pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

## **19. Medidas Disciplinares**

A violação do presente Código, das políticas, dos procedimentos ou da legislação vigente pode acarretar sanções, que, dependendo da gravidade dos fatos, variam de uma advertência verbal até o término do contrato de trabalho para os Funcionários, ou rescisão contratual para os Terceiros.

Também será punido qualquer Funcionário que retaliar quem tenha realizado uma denúncia ou que apresente informação falsa ou omita informações durante uma investigação interna.

## **20. Canal de Denúncias e Esclarecimento de Dúvidas**

Em caso de violação ou suspeita de potencial violação a este Código de Conduta, os Funcionários e Terceiros podem utilizar o canal de denúncias da Empresa, composto por profissionais treinados e independentes.

O canal de denúncia está disponível pela internet e por telefone, com atendentes respondendo as chamadas 24 horas por dia, todos os dias. As denúncias serão apuradas pelo Comitê de Ética.

- Link: [www.canaldedenuncia.com.br/gdsun](http://www.canaldedenuncia.com.br/gdsun)
- Telefone: 0800 300 4724

As denúncias poderão ser anônimas e serão sempre confidenciais. Os reportes serão protegidos de toda e qualquer forma de retaliação.

Para que as denúncias possam ser devidamente investigadas, é necessário que seja fundamentada com elementos básicos para a identificação dos envolvidos e análise dos fatos, como por exemplo: data aproximada da ocorrência, nome e cargo/área dos envolvidos e conduta praticada.